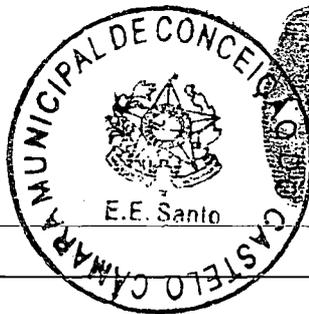


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº _____



PROTOCOLO:----- nº 6228/2015

NOME DA PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 015/2015

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: Mesa Diretora

EMENTA: Dispõe sobre a transferência de parte do duodécimo da Câmara Municipal em favor do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

OF.: DE 05/11/2015.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTREGA: ___/___/20___	DATA DA LEITURA: ___/___/20___
DESPACHO DO PRES: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM ___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: ___/___/20___ - ___/___/20___
DISCUSSÃO: 1º EM ___/___/___ - 2º EM ___/___/___ DIS/SUPLEM. EM ___/___/___
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. POR
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:
PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO
ADIAN. DA VOTAÇÃO DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM ___/___/___ - 2º EM ___/___/___ VOT./SUPLEM. EM ___/___/___
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___ DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___
PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - PELO PRESIDENTE PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM ___/___/20___ ARQUIVADA EM ___/___/20___
DATA DO AUTÓGRAFO: ___/___/20___ DESARQUIVADA EM ___/___/20___



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-35471310 Fax: 0xx28-3547-1201

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrado sob nº. **6228**
Protocolado em 05/11/2015.
Respondido em 17/11/2015.

Ofício CMCC nº 085/2015.



Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sessão de 17/11/2015.



Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 17/11/2015.



Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE LEI Nº 015/2015.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo deste Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas da municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2015.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 05 de novembro do ano dois mil e quinze.



CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo



ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

1º Secretário



DINNER PINON

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

MENSAGEM

REF.:PROJETO DE LEI Nº 015/2015.

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei que ora apresentamos para discussão e aprovação, tem por objetivo transferir para o Poder Executivo Municipal parte do duodécimo deste Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas da municipalidade relacionadas a concessão de auxílio alimentação aos servidores do Poder Executivo e a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo(arbitragem e premiações) conforme OF. GAB/PMCC nº 239/2015 e OF.SMTEL nº 088/2015, em anexo.

Esperamos que os nobres Edis analisassem e aprovem o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 05 de novembro do ano dois mil e quinze.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

1º Secretário

DINNER PINON

2º Secretário



Conceição do Castelo-ES, 19 de Outubro de 2015.

OF GAB/PMCC 239/2015

Assunto: Devolução do Duodécimo

Excelentíssimo senhor Presidente, e demais vereadores

Cumprimentando- o cordialmente venho por meio deste instrumento, **SOLICITAR** a Vossa Excelência e aos nobres parlamentares desta renomada Casa de Leis, a devolução de parte do Duodécimo pertencente à câmara municipal, ao poder executivo, no valor de R\$ 60, 000,00 (Sessenta mil reais), que será destinado a custear despesas desta municipalidade, para complementar o valor do cartão alimentação dos servidores públicos municipais no mês de dezembro.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distintas consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, e aos demais vereadores.

Recebi dia 20/10/15
ÀS 13:10
Guly



Conceição do Castelo, ES, 05 de outubro de 2015.

OF.SMTEL Nº 88/2015.

**Assunto: Devolução do Duodécimo,
Excelentíssimo Senhor Presidente, e demais vereadores**

Cumprimentando-o cordialmente venho através deste instrumento **SOLICITAR** a Vossa Excelência e aos nobres Parlamentares desta renomada Casa de Leis, a devolução de parte do Duodécimo pertencente à Câmara Municipal, ao Poder Executivo, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, que será destinado a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, para custear serviço de arbitragem e premiações.

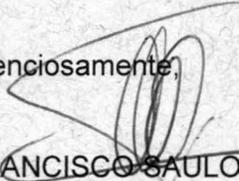
Apesar de alguns materiais já terem sido licitados a Secretaria não possui dotação para custear esta competição, visto a queda de arrecadação em que o município se encontra.

Através deste fato, solicitamos tal repasse, para que a Secretaria possa desenvolver seu projeto com máxima qualidade, visto que o Esporte, a Cultura, Turismo e o Lazer tem uma grande relevância para o desenvolvimento do município.

Em anexo estão as assinaturas de alguns dirigentes de equipes das comunidades que em uma reunião com a Secretaria resolveram pedir a devolução de parte do duodécimo a Vossa Excelência e aos nobres parlamentares desta renomada Casa de Leis. Esse repasse se faz necessários para o bom desenvolvimento desta secretaria.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

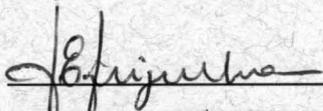

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal, de Conceição do Castelo


JOSE AFONSO MOREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

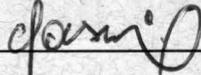
*Recebido em
15/10/15
08:25
Raymundo Siqueira*



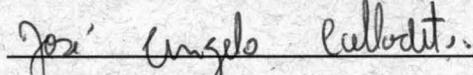
ASSINATURAS DE DIRIGENTES DAS EQUIPES DAS COMUNIDADES



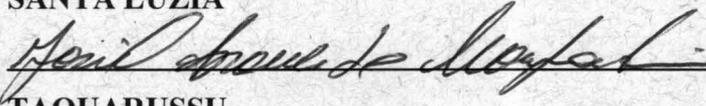
JATOIBA ESPORTE CLUBE



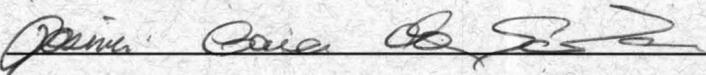
CAXIAS CASTELENSE CLUBE



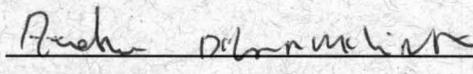
SANTA LUZIA



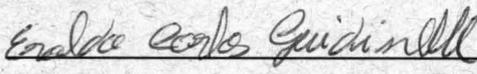
TAQUARUSSU



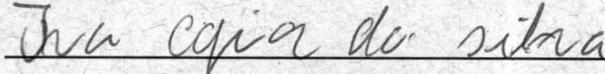
SANTA TERZA



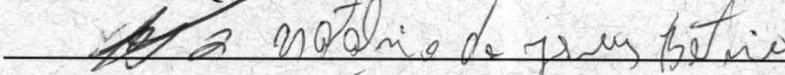
PINDOBAS 4



ANGÁ



MONFORTE QUENTE



MATA FRIA


José Afonso M. Ferreira
Secretário de Esporte, Turismo
Cultura e Lazer
PORT. 075/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 015/2015 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA**.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei n.º 015/2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10/11/2015 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A reunião para deliberar sobre a presente matéria foi realizada na conformidade de que dispõe o art. 60 do Regimento Interno.

O Senhor Presidente, Vereador **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, designou a mim Vereador **ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo por intermédio de seus dignos e honrados integrantes apresentaram o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para transferir parte do duodécimo do Poder Legislativo local, em favor do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a custear despesas da municipalidade, conforme of. GAB/MCC nº 239/2015 e of. SMTEL nº 088/2015.

A matéria está inserida dentre as competência da Mesa Diretora, conforme consta no inciso XIII, do Art. 32, da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Castelo, que diz:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

“Art. 32. À Mesa compete dentre outras atribuições:

Inciso XIII – transferir para o Poder Executivo Municipal, quando solicitado e devidamente justificado pelo Prefeito ou para atendimento de despesas decorrentes de lei de iniciativa de vereador, nos termos da lei específica de iniciativa da Mesa Diretora, parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal.”

Quanto a parte da redação do inciso XIII, do Art. 32, da Lei Orgânica que diz: “ou para atendimento de despesas decorrentes de lei de iniciativa de vereador”, entendemos ser ilegal por invasão de competência, inclusive a tempos vamos alertados verbalmente quanto a isto pelos técnicos do Tribunal de Contas. Também quanto ao assunto, cuidou a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2015, de regulamentar essas transferências, quando solicitada pelo Prefeito, veja:

“Art. 51. Entende-se como recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal, para os fins previstos no inciso XIII, do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, o saldo de recursos existentes nas contas após a execução de todos os Projeto/Atividades constantes do orçamento da Câmara Municipal aprovado para o exercício de 2015.”

Quanto ao aspecto financeiro da matéria temos que deva a Mesa Diretora solicitar do setor contábil **se há saldo de recursos financeiro após excluído a execução de todos os projetos/atividades constantes do orçamento da Câmara, conforme a lei mencionada antes**, caso positivo, pode-se fazer a transferência preiteada.

Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, somos pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei, para que o mesmo possa tramitar no plenário.

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei, nos termos do parecer do Ilustre Relator.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 11 de novembro de 2015.

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRARELATOR

AUGUSTO SOARES -COM O RELATOR

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA -COM O RELATOR

DOMINGOS LUCIO ZANÃO -COM O RELATOR

DINNER PINON -COM O RELATOR

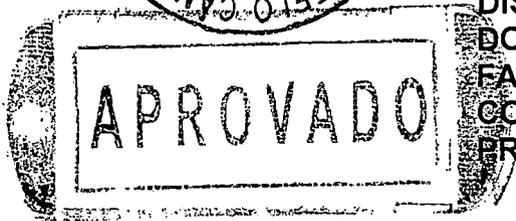
JOSÉ EMÍDIO DA ROCHA -COM O RELATOR

MÁRIO CARLOS AMBROSIM -COM O RELATOR

SAULO MARETO -COM O RELATOR



AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 015/2015, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo deste Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas da municipalidade:

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2015.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 18 de novembro de 2015.


CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES